LEI Nº 603, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO,*** com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, CNPJ nº 01.374.438/0001-00, com sede na Av. Nego Carrim, nº 677, Centro, Campinápolis/MT, para que explore segundo sua destinação específica, a ser estabelecida em cláusulas regulamentares do ajuste.

Art. 2° - A Concessão de trata o artigo anterior será por tempo certo.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 17 de setembro de 2002.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal